



Processo nº. 57.485

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.259, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

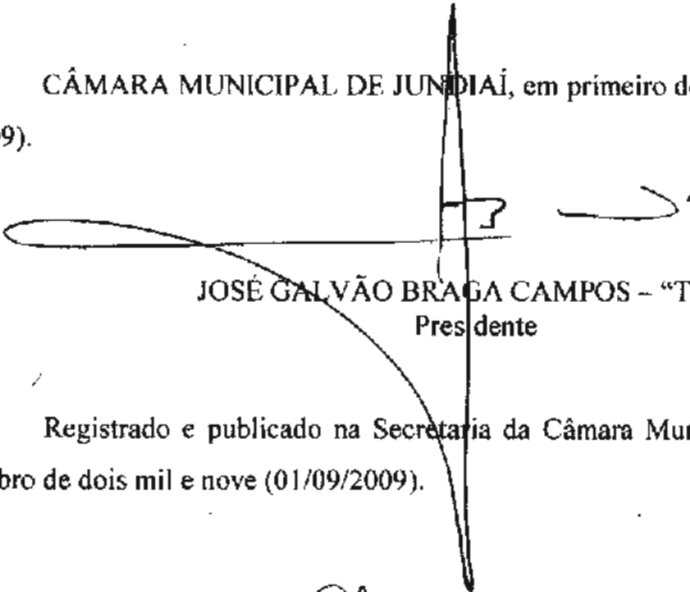
Concede à **DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.** a Ordem do Mérito "Hilário Caniato".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.** a Ordem do Mérito "Hilário Caniato".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa